



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA  
PROFISSIONAL DA SAÚDE**

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS  
CEP 96203-900 Fone: (53) 3237-3014 e-mail: [coremu@furg.br](mailto:coremu@furg.br)

**EDITAL nº 01/2019 PROCESSO SELETIVO 2020**

**COMUNICADO DE ANULAÇÃO DE QUESTÃO ENFERMAGEM RIMHAS**

Estamos divulgando a anulação da Questão 22- Enfermagem- RIMHAS.

Até o dia 14/11/2019 as notas da prova serão divulgadas corretamente a partir desta anulação e caso haja necessidade de julgamento de algum recurso.

**JUSTIFICATIVA PARA ANULAÇÃO**

A questão se reporta ao Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem com base numa referência que já está desatualizada, a Resolução Cofen nº 311/2007, a qual foi revogada pela Resolução 564/2017. A última infere no Artigo 108:

As penalidades a serem impostas pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, conforme o que determina o art. 18, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, são as seguintes:

I – Advertência verbal;

II – Multa;

III – Censura;

IV – Suspensão do Exercício Profissional;

V – Cassação do direito ao Exercício Profissional.

§ 1º A advertência verbal consiste na admoestação ao infrator, de forma reservada, que será registrada no prontuário do mesmo, na presença de duas testemunhas.

§ 2º A multa consiste na obrigatoriedade de pagamento de 01 (um) a 10 (dez) vezes o valor da anuidade da categoria profissional à qual pertence o infrator, em vigor no ato do pagamento.

§ 3º A censura consiste em repreensão que será divulgada nas publicações oficiais do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e em jornais de grande circulação.

§ 4º A suspensão consiste na proibição do exercício profissional da Enfermagem por um período de até 90 (noventa) dias e será divulgada nas publicações oficiais do Sistema

Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, jornais de grande circulação e comunicada aos órgãos empregadores.

A questão da prova, portanto, está desatualizada nas seguintes afirmativas em negrito:

22. Em relação as infrações e penalidades dispostas no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, leia as assertivas abaixo:

**I - A multa consiste na obrigatoriedade de pagamento de 01 (uma) a 05 (cinco) vezes o valor da anuidade da categoria profissional à qual pertence o infrator, em vigor no ato do pagamento.**

**III - A suspensão consiste na proibição do exercício profissional da enfermagem por um período não superior a 29 (vinte e nove) dias e será divulgada nas publicações oficiais dos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, jornais de grande circulação e comunicada aos órgãos empregadores.**